



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE / ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 31.796.626/0001-80, com sede na Avenida Sebastião Coelho de Souza, nº 056, Centro, Água Doce do Norte - ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ABRAAO LINCON ELIZEU**, portador do CPF Nº 602.261.706-59 e Registro Geral Nº 4.653.435 emitido pela PCMG, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 15/2016, assinado em 06/12/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 14/12/2016, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 15/2016, assinado em 28/11/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 07/12/2018, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 15/2016, assinado em 20/05/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 30/05/2019, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 15/2016, assinado em 13/10/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 16/10/2020 e 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 15/2016, assinado em 01/06/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 14/06/2022, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2011.00.924.375 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 15/2016:

1.1.1. - A inclusão da cessão da estagiária a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE
Pricilla Leandra Mendes Pereira	158.390.177-95	Vara Única

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. - O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, até o dia 07/12/2022, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 15/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 5º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1.- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 15/2016, e 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

ABRAAO LINCON ELIZEU
Prefeito de Água Doce do Norte/ES

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 30/08/2022, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ABRAÃO LINCON ELIZEU**, **Usuário Externo**, em
02/09/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1292374** e o
código CRC **457C9AF9**.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2016**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Segunda, 12 de Setembro de 2022**Número da edição:** 6688**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES.

PROCESSO SEI Nº 2011.00.924.375**CEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ABRAAO LINCON ELIZEU**.**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 15/2016, a inclusão da cessão da estagiária Pricilla Leandra Mendes Pereira, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, dia 02/09/2022, até o dia 07/12/2022, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 15/2016.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 15/2016, e 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditado.**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 05 de setembro de 2022.

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL
Secretária-Geral em exercício do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.